



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 043, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o artigo 85. XX, art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 009/2018 e art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO a importância do Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município de Fruta de Leite;

CONSIDERANDO a necessidade da realização dos cadastros socioeconômicos dos munícipes para enquadramento na REURB-S OU REURB-E,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sra. Cleonice Aparecida Celestino, brasileira, diretora, portadora do RG n.º MG-17.576.141 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.592.606-07, matrícula funcional n.º 3896, lotada na Secretária Municipal de Promoção Social, para a realização dos cadastros socioeconômicos dos moradores do perímetro urbano do Município de Fruta de Leite/MG, em obediência ao art. 15 da Lei Complementar n.º 009/2018 e art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 16 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de
16/08/2022**